

Lei nº 210 de 29 de outubro de 1963

"Cria a Secretaria da Administração, Viação e Obras Públicas."

A Câmara Municipal de Inhuma decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a criar a Secretaria de Administração, Viação e Obras Públicas com atribuições a critério do Executivo.

Art. 2º - O Executivo fica autorizado a abrir crédito especial para atender as despesas do artigo anterior, podendo para tanto promover as devidas operações de crédito.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma, 29 de outubro de 1963

NELO EGÍDIO BALESTRA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE L. SOUSA
Secretário em Comissão